

Unicamp, 06 de outubro de 1978.

Ilma. Sra.

Prfo^a. Renira Mota de Lucena

MD Chefe do Depto. de Estudos Sociais

U F R N

Senhora Professora:

Recebemos sua Circular 001/78, a qual passamos a responder.

Estranhamos o lembrete sobre a necessidade de remessa de um Atestado de frequência trimestral (em 02 vias), pois desde o início do Mestrado temos remetido com regularidade um Atestado MENSAL de frequência e desempenho. Gostaríamos de ser esclarecidos sobre este assunto.

Estranhamos também o outro lembrete sobre os relatórios semestrais. Estamos aqui há três semestres e enviamos 03 (três) relatórios semestrais, o último datado de julho/78 e assinado por mim, pela Secretária do Programa, pelo Coordenador e pelo Professor Orientador. Para segurança, estou enviando mais duas cópias (Relatório Semestral e Ofício discriminando Cursos, com ceitos e créditos).

Quanto ao Manual de Orientação aos Bolsistas, eu não disponho do mesmo apesar de já haver solicitado, por escrito, à Prof^a. Estela M^a Araujo de Carvalho, Coordenadora do PICD/UFRN desde 18.08.78. Se for possível, remeta-me um exemplar.

Em relação ao meu período de afastamento e prorrogação; quando fui incluído no PICD, assinei um formulário junto à Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no qual era explícito que o período de afastamento seria de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses, desde que houvesse justificativa. Dessa forma, o período de dois anos termina em fevereiro de 1979. Posso adiantar, entretanto, que está sendo providenciada a solicitação por parte de meu Orientador no sentido de prorrogar o meu afastamento por mais 6 seis meses, por imposição do trabalho de pesquisa que estamos nos dedicando.